

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1323/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0085462/2024-32

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 677, de 1º de julho de 2025, fica recredenciada, a partir de 4 de maio de 2024, a entidade Associação Escola Família Agrícola de Ervália, mantenedora da Escola Família Agrícola Serra do Brigadeiro, de Ensino Fundamental (anos finais), situada no Povoado de Dom Viçoso, em Ervália, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/07/2025